



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
Lei nº. 746/2008, de 26 de maio de 2008.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária”  
de São Valério – TO, e adota outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para fins de direito, fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de São Valério, (ASCOM), pessoas jurídica de Direito privado, com sede no município de São Valério – TO, CNPJ, sobre nº. 09.041007/0001-26.

**Art. 2º** - As prerrogativas pela entidade contempladas em face desta Lei, ensejar-lhe-ão oportunidades de acesso aos auxílios e subvenções Pública Municipal e Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,  
Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2008.**

  
**Dr. EVANDRO JOSÉ VIEIRA**  
Prefeito Municipal.